



BRPREV
ATUÁRIOS

Seu futuro, nosso compromisso

Consultoria Atuarial

- ✓ Planejamento
- ✓ Gestão
- ✓ Resultado

RELATÓRIO DE CONSULTORIA

Análise de acompanhamento mensal

Brejo da Madre de Deus

Regime Próprio de Previdência Social de Brejo da Madre de Deus

Perfil I

Data focal da avaliação atuarial: 30/04/2022

Data da elaboração do documento: 12/05/2022 15:22:35

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	PROVISÕES MATEMÁTICAS	5
3	IMINÊNCIA DAS RESERVAS MATEMÁTICAS	6
4	ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO	7
4.1	CONTRIBUIÇÃO NORMAL	7
4.2	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	7
5	SITUAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS	8
5.1	DRAA	8
5.2	DAIR	8
5.3	DIPR	8
6	IRREGULARIDADES	9
7	ANÁLISE E EVOLUÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS	9
8	RECOMENDAÇÕES GERAIS	10

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo expor as principais informações do Regime Próprio de Previdência Social de Brejo da Madre de Deus e a situação atuarial e financeira, posicionado em 30/04/2022, também recomendações para Regime Próprio de Previdência Social de Brejo da Madre de Deus.

A realização deste relatório fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras e econômicas prestado pela Unidade Gestora demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial 2022.

2 PROVISÕES MATEMÁTICAS

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder na data base deste relatório.

Tabela – Provisões Matemáticas na Data Base

BENEFÍCIOS À CONCEDER	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	35.279.615,37	15.117.146,97	20.162.468,41
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	135.573.463,09	49.485.805,17	86.087.657,92
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	170.853.078,46	64.602.952,13	106.250.126,33
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÕES POR MORTE	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	170.853.078,46	64.602.952,13	106.250.126,33

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 0,00. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios à conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 106.250.126,33. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Conseqüentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data base do relatório, totalizaram R\$ 106.250.126,33.

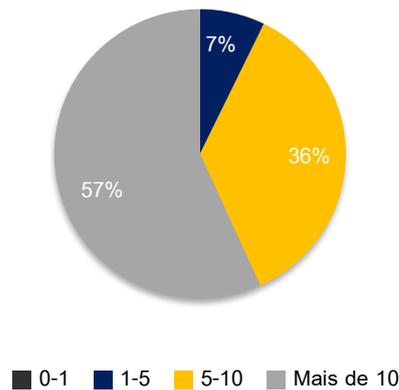
3 IMINÊNCIA DAS RESERVAS MATEMÁTICAS

Apresentamos abaixo, a discriminação das reservas matemáticas:

Tabela – Iminência das Reservas Matemáticas

	VABF	VACF	Reserva
0-1	0,00	0,00	0,00
1-5	7.857.490,03	603.734,43	7.253.755,61
5-10	42.690.025,23	6.505.482,40	36.184.542,83
Mais de 10	120.305.563,20	63.233.528,27	57.072.034,93

GRÁFICO - Iminência das Reservas



Através da análise e interpretação da tabela e do gráfico apresentado, observa-se que a distribuição para a necessidade das reservas encontra-se majoritariamente em benefícios que deverão ser concedidos em longo prazo, seguidos por benefícios que serão concedidos em médio prazo e em curto prazo, em uma menor proporção.

4 ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO

Estabelece os percentuais contributivos referentes à alíquota normal e suplementar a serem aportados tanto pelo ente como pelo servidor.

4.1 CONTRIBUIÇÃO NORMAL

COMPETÊNCIA	%
ENTE	15,00%
TA	3,00%
TOTAL ENTE	18,00%
SERVIDORES ATIVOS	14,00%
SERVIDORES INATIVOS	14,00%
SERVIDORES PENSIONISTAS	14,00%
TOTAL SERVIDORES	14,00%

4.2 CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR

Os valores abaixo foram anteriormente apresentados na Avaliação Atuarial de 2022 e recomenda-se que os mesmos sejam adotados através de lei/decreto para financiar o déficit atuarial do regime próprio.

De acordo com a Portaria nº 464/2018, art. 49 e art. 54 § 3º, a legislação deverá ser implementada até 31 de dezembro de 2022 contendo todas as alíquotas e aportes e respectivos períodos de exigência por meio de tabela.

Tabela – Plano de equacionamento para o déficit atuarial

Ano	% Recomendado
2022	5,00%
2023	10,00%
2024 a 2056	12,25%

5 SITUAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS

5.1 DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial

ANO	Situação
2022	CADASTRADO
2021	CADASTRADO
2020	CADASTRADO
2019	CADASTRADO
2018	CADASTRADO

5.2 DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

MÊS	Situação
04/2022	NÃO CADASTRADO
03/2022	NÃO CADASTRADO
02/2022	NÃO CADASTRADO
01/2022	NÃO CADASTRADO
12/2021	CADASTRADO

5.3 DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses

BIMESTRE	Situação
03-04/2022	NÃO CADASTRADO
01-02/2022	CADASTRADO
11-12/2021	CADASTRADO
09-10/2021	CADASTRADO
07-08/2021	CADASTRADO
05-06/2021	CADASTRADO

6 IRREGULARIDADES

Nesta seção, apresentaremos os itens que estão irregulares de acordo com o CRP do município. O qual estará vigente até 23/05/2022.

Tabela – Critérios do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

Critério(s)	Informações
NÃO HÁ IRREGULARIDADE (CRP POR DECISÃO JUDICIAL)	-

7 ANÁLISE E EVOLUÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Nesta seção, apresentamos uma evolução dos ativos acumulados pelo regime próprio de acordo com Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de cada mês.

Tabela – Evolução dos Ativos Financeiros

	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022
Fundos de Renda Fixa	-	-	-	-
Fundos de Renda Variável	-	-	-	-
Segmento Imobiliário	-	-	-	-
Enquadramento	-	-	-	-
Não Sujeitos ao Enquadramento	-	-	-	-
Demais bens e direitos	-	-	-	-
TOTAL (R\$)	-	-	-	-

Os demonstrativos dos meses referentes ao período analisado não foram cadastrados até a data de realização deste relatório.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Realizar o cadastro do DIPR do 2º bimestre de 2022 até o dia 31/05/2022 e 3º bimestre até o prazo 31/07/2022.
- Realizar o cadastro do DAIR para os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2022 até dia 31/05/2022 e do DAIR para o mês de maio com prazo até 30/06/2022.
- A nova versão do CADPREV Web contempla a funcionalidade de Assinatura Digital para todos os demonstrativos e documentos encaminhados pelo CADPREV. Ressalta-se que os responsáveis pela assinatura de algum documento deverão estar cadastrados e autorizados no CADPREV.

A assinatura digital será realizada a partir do acesso pessoal (CPF e SENHA) de cada usuário. Portanto, O Responsável da UG deverá encaminhar o ofício, disponibilizado no link <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/sistemas/cadprev>, contendo o nome, cargo e CPF de todos os gestores ou técnicos responsáveis pela assinatura de demonstrativos ou documentos no CADPREV.

O ofício deverá ser enviado para a SRPPS por meio do GESCON selecionando Consulta Sobre Sistemas RPPS/Assunto CADPREV/Assunto Específico LIBERAÇÃO DE ACESSO.

Cada responsável deverá realizar a prévia solicitação de acesso e cadastro de senha ao CADPREV, caso ainda não possua, em NOVO CADASTRO no site do CADPREV <https://cadprev.previdencia.gov.br/>.

- Os municípios devem ajustar a taxa de administração para o custeio da organização e do funcionamento do órgão ou entidade gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) até **30 de junho de 2022** conforme disposto no art. 1º da Portaria N° 19.451, de 18 de agosto de 2020:

II - limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 12:

a) de até 2,0% (dois inteiros por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, de que trata o inciso V do art. 30 desta Portaria;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS;

c) de até 3,0% (três inteiros por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS;

d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS;

- Realização do Censo Previdenciário, englobando todos os segurados ativos, inativos e pensionistas. Além do mais o Censo Previdenciário é uma determinação legal e está fundamentado no art. 3º, § 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 15, II da Orientação Normativa 02/2009, devendo ser realizada no mínimo a cada 05 anos.

Art. 9 da Lei Federal 10.887/2004: A unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores, prevista no art. 40, § 20, da Constituição Federal:

II - Procederá, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

Art. 15 da Orientação Normativa 02/2009 – Da Gestão do Regime

II – procederá o recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a 5 anos...

A BRPREV Atuários desenvolveu a Plataforma Census com a intenção de automatizar a operação e gerenciamento da base de dados e censo previdenciário do município, otimizar tempo, modernizar e facilitar o processo, tendo como benefícios: cálculo atuarial mais fidedigno; Reforma da Previdência com dados e informações atualizadas; e Importar e Exportar as informações apenas com um clique, com o layout da SPREV e demais secretarias, através de um sistema criptografado e de acordo com as exigências da LGPD. Tudo em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social. A plataforma possibilita a execução dos seguintes serviços:

- BASE DE DADOS AUTOMATIZADA
 - CENSO FÍSICO + PROVA DE VIDA FÍSICA
 - CENSO REMOTO + PROVA DE VIDA REMOTA
- Outra situação a ser estudada e de suma importância são simulações e estudos a respeito da REFORMA DA PREVIDÊNCIA. Sabemos que a EC nº 103 de 2019, excluiu a obrigatoriedade dos municípios e estados a implantarem a reforma idêntica a Federal

para seus RPPS's. Contudo, tramita e PEC PARALELA que mais cedo ou mais tarde tenderá a ser aprovada e, obrigará a Reforma da Previdência com as mesmas regras da Reforma da Previdência Federal. Até o momento, os municípios e estados tem autonomia para legislarem a respeito deste tão importante assunto. Portanto, recomendamos a criação de um GRUPO DE TRABALHO para discutir entre servidores, Ente Federativo e Câmara de Vereadores para encontrarem o melhor ponto de equilíbrio.

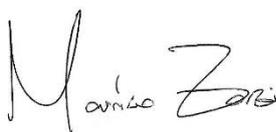
- Procedimentos de gestão atuarial devem ser delineados para acompanhar a evolução das premissas e dos resultados.

Abaixo encaminhamos a planilha com as datas limites para os envios dos demonstrativos:

Data Limite para Envio ¹	DAIR ²	Matriz de Saldos Contábeis ³	DIPR ⁴	DRAA ⁵	DPIN ⁶
	Demonstrativo Mensal		Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual	
31/01/2022	Dezembro de 2021	Dezembro de 2021	6º bimestre de 2021		
28/02/2022		Janeiro de 2022			
31/03/2022		Fevereiro de 2022	1º bimestre de 2022	Exercício 2022	
30/04/2022		Março de 2022			Exercício 2022*
31/05/2022*	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2022*		Abril de 2022	2º bimestre de 2022	
30/06/2022		Maio de 2022	Maio de 2022		
31/07/2022		Junho de 2022	Junho de 2022	3º bimestre de 2022	
31/08/2022		Julho de 2022	Julho de 2022		
30/09/2022		Agosto de 2022	Agosto de 2022	4º bimestre de 2022	
31/10/2022		Setembro de 2022	Setembro de 2022		Exercício 2023
30/11/2022		Outubro de 2022	Outubro de 2022	5º bimestre de 2022	
31/12/2022		Novembro de 2022	Novembro de 2022		
31/01/2023		Dezembro de 2022	Dezembro de 2022	6º bimestre de 2022	

Importante: Toda a legislação previdenciária editada pelos entes federativos deverá ser encaminhada pelo GESCON-RPPS assim que publicada.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.





Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto / Norton Garcia de Oliveira

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454 / 3.483

BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial